

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificado, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas, sem prejuízo ao direito de equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Local e data da assinatura: Rio Branco, 21 de maio de 2025.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT (contratante)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante Legal NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (Contratada).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2025, com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que torne mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste instrumento, cujo objeto é a promoção de eventos com atrações nacionais para apresentação nas edições da Expoacre Juruá e da Expoacre em Rio Branco, neste ano de 2025. Período de Inscrição e Entrega da Proposta de trabalho: de 22/05/2025 à 22/06/2025, no horário das 08h00min às 14h00min. Os interessados poderão obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, Divisão de Convênios, Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Rio Branco – AC, ou solicitar pelo endereço eletrônico: gabineteseict@gmail.com

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 003/2025, com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que torne mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste instrumento, cujo objeto é a estruturação de um ambiente favorável a fomentar o comércio, a indústria, o agronegócio e as novas tecnologias, dentre outras, de forma a contribuir com o fortalecimento da economia local na feira de negócios denominada Expoacre Juruá – 2025. Período de Inscrição e Entrega da Proposta de trabalho: de 22/05/2025 à 22/06/2025, no horário das 08h00min às 14h00min. Os interessados poderão obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, Divisão de Convênios, Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Rio Branco – AC, ou solicitar pelo endereço eletrônico: gabineteseict@gmail.com

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024/SEICT

Partes: a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Casa da Amizade.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a realização de uma das frentes de estruturação da feira de negócios denominada como EXPOACRE 2024, objetivando a estruturação de um ambiente favorável a fomentar o comércio, o agronegócio, a comercialização de novas tecnologias e a agricultura familiar no Estado do Acre, valorizar o homem do campo, fortalecimento empresas, através de ações que promovam o acesso a novos mercados, a inovação, a tecnologia e a melhoria dos processos de produção e gestão, fortalecendo a cultura empreendedora e promovendo a inclusão social, de forma a contribuir com fortalecimento da economia local.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto de prestação de contas.

DO VALOR: O valor do presente Termo é R\$ 6.288.152,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais), de repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam os participantes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas assinadas e identificadas.

Data da assinatura: 17 de julho de 2024.

Assinam: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Railda dos Santos Alexandre Oliveira – pela Casa da Amizade.

ATA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER/AC

No dia 20 (vinte) do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às 10:17 dez horas e dezessete minutos, de forma híbrida, remota e presencial nas dependências do Sistema Nacional de Emprego – SINE situada na Rua Rui Barbosa nº 450 Centro, neste município de Rio Branco/AC, reuniram-se, os conselheiros do CTER, o presidente Edmar Batistela Toneli, e os conselheiros: Eliane Souza Oliveira – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI; José Ademar Moura de Assis – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado do Acre – STICCEA; Ana Maria Holanda Bezerra – Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT; Maria Socorro Bezerra Nobre – Federação da Agricultura do Estado do Acre – FAEAC; Priscila Eliza Gadelha de Souza – Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET; Geane Reis de Farias – Federação das Indústrias do Estado do Acre – Fieac; Paulo Gomes Brasil – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre – FETACRE; para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: Eleição da nova presidência e vice-presidência do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER para ano de 20.05.2025 à 20.05.2027. Verificando-se a presença de 8 (oito) conselheiros, havendo, portanto, quórum legal, deu-se início a assembleia. Aberta a votação sob a condução a coordenadora do Sistema Nacional de Emprego e Renda – SINE, Jaqueline Castro Rola, foi levado a votação o nome de Ana Maria de Holanda Bezerra – SEICT, chapa única pelo Governo, reivindicando a presidência conforme regimento interno, apresentado o nome da conselheira que obteve 8 (oito) votos, seguindo o regimento do Conselho, a Bancada do Governo sendo eleita por unanimidade e aprovado o nome da Conselheira Ana Maria de Holanda Bezerra – SEICT e Vice-presidente: Eliane Souza Oliveira/ –Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI como vice – presidente. Concluída a votação, os membros do Conselho que estavam presentes agradeceram e fizeram suas considerações: O Conselheiro

Edmar Batistela Toneli, fez as seguinte observações: “A próxima gestão faça alteração no Regimento interno, quanto a possibilidade de reeleição para 02 (dois) mandatos consecutivo sem direito a um terceira reeleição; a outro colocação do mesmo foi que o órgão Gestor dos recursos não deve ser o Titular da Presidência do conselho, o mesmo questionamento que faço, fiz ao Conselho Estadual de Saúde, que não é uma obrigatoriedade e sim um acordo, e não dá para colocar um gestor de saúde para cuidar do Conselho Estadual de Saúde, então fica aqui minha nota, a minha declaração de voto, minhas companheiras tem total apoio na gestão, no que vocês precisarem, se há uma possibilidade de colocar isso em votação, não a essa obrigatoriedade pois acaba deixando o trabalhador que é a parte mais fraca ainda mais fraca, então é isso meus companheiros e minhas companheiras, agradeço a oportunidade, conte comigo e com a Central única dos trabalhadores, estamos aqui para poder ajudar e somar.” Em seguida, esgotada a ordem do dia, e verificando que não houve qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos). Nada mais havendo a declarar, eu, Jaqueline Castro Rola –Secretária Executiva, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Jaqueline Castro Rola
Secretária Executiva – CTER/AC
Ana Maria de Holanda Bezerra
Presidente do CTER/AC

Resolução nº 16, de 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Acre.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda CTER/AC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 3.495, de 02 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Ana Maria de Holanda e Eliane Souza Oliveira, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda CTER/AC, em eleição realizada no dia 20 de maio de 2025, para mandato no período de 20/05/2025 até 20/05/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE HOLANDA BEZERRA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda CTER/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2025, com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que torne mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste instrumento, cujo objeto é a estruturação de um ambiente favorável a fomentar o comércio, a indústria, o agronegócio e as novas tecnologias, dentre outras, de forma a contribuir com o fortalecimento da economia local na feira de negócios denominada Expoacre Rio Branco – 2025. Período de Inscrição e Entrega da Proposta de trabalho: de 22/05/2025 à 22/06/2025, no horário das 08h00min às 14h00min. Os interessados poderão obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, Divisão de Convênios, Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Rio Branco – AC, ou solicitar pelo endereço eletrônico: gabineteseict@gmail.com

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 219 DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora ANASTÁCIA LUCAS LIMA, matrícula nº 9650741-1, para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Infraestrutura e Gestão de TI – DIVIGTI, durante a ausência do titular, compreendido no período de 20/05/2025 a 18/06/2025. Sem prejuízos as demais funções.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 226 DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 59/2025 e 60/2025 Processo SEI nº 0819.012931.00002/2025-46, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e as empresas ALDENOR R. DA SILVA LTDA e REAL MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de móveis para atender às demandas envolvendo atividades laborais do Grupo Especial de Operações em Fronteira – GEFRON/SEJUSP, conforme especificações constante neste Termo de Referência, com recursos oriundos do Fundo Amazônico Fase II – SEJUSP/GEFRON/CIOPAER – Contrato nº 24.2.0037-1.

I – Gestor Titular: Raimundo Moreira de Paiva Neto – Matrícula: 9121757-1;

II – Fiscal Titular: Géssica Lúcia da Silva – Matrícula: 9408649-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.